

RESOLUÇÃO Nº 10/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE VALOR DE AJUDA DE CUSTO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE FISCAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EXECUTADO PELA AMAUC PARA O MUNICÍPIO DE JABORÁ, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022, E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5/2022.

MARCELO BALDISSERA, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5/2022, de 31 de março de 2022, que estabeleceu o serviço voluntário de fiscal das provas teóricas ou práticas dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos realizados pela AMAUC;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Público Nº 01/2022, de 29 de abril de 2022, do município de Jaborá,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o valor de ajuda de custo em R\$ 100,00 (cem reais) para cada voluntário que atuar como fiscal de prova escrita, no dia 05 de junho de 2022, tendo como local de prova a Escola Básica Municipal Alberto Bordin, no município de Jaborá.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao custeio de despesas com deslocamento até o local designado para a saída do transporte até o município de Jaborá, bem como para lanche ou refeição.

Art. 2º A adesão ao Serviço Voluntário será formalizada através de Termo de Adesão Voluntária, conforme Anexo Único da Resolução nº 05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 01 de junho de 2022.

MARCELO BALDISSERA
Presidente